



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email.:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA

Responsável: Ademar Maringolo Junior

Período de Referência: Fevereiro de 2024.

Fundamento Legal:

- Art. 31, 70 e 74 - Constituição Federal
- Art. 54, parágrafo único e 59 - LC 101/2000 - LRF
- Comunicado SDG nº 35/15 - TCE/SP
- Manual Básico - O Controle Interno do Município TCE/SP

Finalidade: Contribuir com a correção das ações de Gestão Pública, conforme a legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado.

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente a Presidência da Câmara Municipal de Urânia/SP, por meio da Portaria 009/2019, de agosto, designou este servidor como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Urânia/SP, para contribuir com a correção das ações públicas e auxiliar na tomada de decisões com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultados.

Diante do exposto apresento à(ao) Presidente, o Relatório de Controle Interno do mês de fevereiro de 2024.

2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

2.1. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO

1º QUADRIMESTRE DE 2024 **JAN/ABRIL**

MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	ORÇADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	PERCENTUAL SOBRE A META ESTIPULADA
001. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 370.000,00	R\$ 27.812,55	-
002. Obrigações Patronais	R\$ 82.000,00	R\$ 5.840,63	-



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS	ORÇADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	PERCENTUAL SOBRE A META ESTIPULADA
003. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 292.000,00	R\$ 23.048,57	-
004. Obrigações Patronais	R\$ 19.000,00	R\$ 705,55	-
005. Obrigações Patronais – Intra OFSS	R\$ 48.000,00	R\$ 4.096,27	-
006. Diárias – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	-
007. Material de Consumo	R\$ 35.000,00	R\$ 927,92	-
008. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00	R\$ 2.106,49	-
009. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 15.000,00	R\$ 543,71	-
010. Auxílio Alimentação	R\$ 28.000,00	R\$ 1.800,00	-
011. Obras e Instalações	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-
012. Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	-

PLANO PLURIANUAL (PPA) – QUADRIÊNIO 2022 A 2025

O Plano Plurianual (PPA) do Município de Urânia, para o quadriênio de 2022 a 2025, foi estabelecido por meio da Lei Municipal 3.550, de 21 de setembro de 2021.

O Sistema de Controle Interno observou que o planejamento do Poder Legislativo Municipal previsto no PPA para o exercício de 2024, é composto pelas seguintes informações:

PROGRAMA	INDICADOR PRETENDIDO	UNIDADE DE MEDIDA %	META/2024	REALIZADO/2024
AÇÃO LEGISLATIVA	Manutenção do Corpo Legislativo	%	100,00	-
AÇÃO LEGISLATIVA	Manutenção das Funções Legislativas	%	100,00	-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) – EXERCÍCIO 2024

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Urânia, para o exercício de 2024, foi estabelecida por meio da Lei Municipal nº 3.710, de 17 de outubro de 2023.

O Sistema de Controle Interno observou a compatibilidade entre os Programas, Ações e Metas previstos no Plano Plurianual em relação aos Anexos de Metas e Prioridades previstos na LDO de 2024.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) – EXERCÍCIO 2024

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Urânia, para o exercício de 2024, foi estabelecida por meio da Lei Municipal nº 3.722, de 05 de dezembro de 2023.



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

O Sistema de Controle Interno observou que todos os Programas e Ações Governamentais incluídos na LOA de 2023, foram devidamente previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o respectivo exercício.

2.3. DA DESPESA PÚBLICA

- Verificando as despesas do mês constatei que as mesmas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador da despesa, bem como pelos demais responsáveis.
- Verifiquei também que os pagamentos obedeceram à ordem cronológica.
- Não verifiquei despesas ilegítimas e também não constatei desvio de bens ou recursos públicos.
- No mês foram efetuados pagamentos de despesas respeitando seus estágios dentro do que estabelece a Lei 4.320/64;
- Não houve retiradas financeiras sem prévio empenho, liquidação;
- Pela amostragem, não foi empenhado despesas impróprias, conforme orientação da Egrégia Corte de Contas.

2.4. FIXAÇÃO DA DESPESA

Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente. Identifiquei com base nos demonstrativos contábeis, as seguintes informações:

O Orçamento Fiscal do Município de Urânia, para o exercício de 2024, foi aprovado pela Lei Municipal nº 3.722, de 05 de dezembro de 2023, que fixou as despesas deste Legislativo em R\$ 1.026.000,00 (um milhão, vinte e seis mil reais).

2.5. DESPESA EMPENHADA

- As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.
- A despesa total empenhada no mês apresenta-se conforme assim demonstrado:

Fevereiro/2024	R\$ 75.437,91
----------------	---------------

2.6. DESPESA LIQUIDADADA E PAGA NO MÊS

- A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado.



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

- A despesa liquidada e paga apresenta-se assim demonstrado:

Fevereiro/2024 - LIQUIDADA	R\$ 91.133,95
Fevereiro/2024 - PAGA	R\$ 87.331,31

2.7. DO DUODÉCIMO

Por força de disposição Constitucional, Lei Orgânica do Município e da Lei Orçamentária Anual, o Chefe do Poder Executivo tem o dever, independentemente de requisição, de colocar à disposição da Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, na forma de duodécimos, os recursos correspondentes à sua dotação orçamentária, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade (CF, art. 29-A, § 22, inciso II).

Conforme demonstrado no quadro abaixo, o Poder Executivo Municipal não incorreu em atrasos quanto aos repasses dos duodécimos efetuados durante o período analisado.

- Data do depósito: 20/02/2024 (documento em anexo)
- Valor repassado mensal R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

CRONOGRAMA DE REPASSES DOS DUODÉCIMOS EFETUADOS ATÉ O PRESENTE MÊS

DATA	HISTÓRICO	VALOR
20/01	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a JANEIRO/2023	R\$ 85.500,00
20/02	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a FEVEREIRO/2024	R\$ 85.500,00
TOTAL RECEBIDO		R\$ 171.000,00
TOTAL ORÇADO PARA 2023 – LEI 3.646/22 (LOA)		R\$ 1.026.000,00
%		16,7%

Portanto, o Repasse Financeiro para Câmara Municipal de Urânia, OBEDECEU a Lei Municipal nº 3.722, de 05 de dezembro de 2023.

CRONOGRAMA DE DEVOLUÇÕES AO EXECUTIVO MUNICIPAL

DATA	HISTÓRICO	VALOR
-	-	-

Alerto quanto à necessidade de avaliação periódica da execução orçamentária para evitar acentuada devolução de duodécimo ao final do exercício financeiro. Caso seja constatada essa possibilidade, recomenda-se adequar o orçamento vigente ou realizar a devolução antecipada ao Executivo, evitando assim futuros apontamentos, diante dos recentes posicionamentos às Contas desta edilidade.



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

2.8. LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS

SERVIDORES				
Nº DE SERVIDORES	TOTAL LÍQUIDO PAGO	LICENÇAS	EXONERADOS	FÉRIAS
06	R\$ 27.344,97	00	00	00
		-	-	-

VEREADORES				
Nº DE VEREADORES	TOTAL LÍQUIDO PAGO	AUXÍLIO DOENÇA	CASSADOS	FÉRIAS
09	R\$ 30.382,51	03		-
		R\$ 837,66	-	-

OBS: Auxílio Doença pago devido a apresentação de Atestado Médico dos vereadores:

- **Célio Moreira:** R\$ 418,83
- **Marcia Fatima Alves da Silva:** R\$ 104,71
- **Marinete Munhoz Borges Saracuzza:** R\$ 314,12

LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024/EX

Subsídio Agentes Políticos	R\$ 27.344,97	
Remuneração de Servidores	R\$ 30.382,51	
Total		R\$ 57.727,48
Repasse Financeiro Recebido no mês	R\$ 85.500,00	
Percentagem de gastos	67.5%	
Percentagem máximo	70%	

Conforme consta na tabela acima, o órgão encontra-se dentro dos limites imposto pela Constituição Federal, de acordo com seu Art. 29-A, parágrafo 1º: A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídio de seus Vereadores.

Sem irregularidades a serem apontadas.

RECEITA CORRENTE AMPLIADA - ANO BASE: 2023

Com relação ao atual exercício, em execução, demonstro abaixo o cálculo da Receita Tributária do exercício anterior, demonstrando situação regular.

LIMITE DA DESPESA LEGISLATIVA

Nº DE HABITANTES	9125
RECEITA TRIBUTÁRIA AMPLIADA	R\$ 31.048.511,69
PERCENTUAL MÁX PERMITIDO	7%
VALOR MÁX PERMITIDO PARA REPASSES – Art. 29-A CF/88	R\$ 2.173.395,81



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

REPASSE DE ACORDO COM A LOA PARA 2024	R\$ 1.026.000,00
APURAÇÃO	3,3%

Conforme consta na tabela acima, o órgão encontra-se dentro dos limites imposto pelo art. 29-A, caput, da CF/88.

LIMITAÇÃO DO SUBSÍDIO DO VEREADOR BASEADO NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (art. 29, inciso VI, da CF)

População do Município		% do Limite	Valor do Limite
Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 33.006,39	20,00%	R\$ 6.601,27
Subsídio fixado para Vereador	R\$ 3.141,21	9.7%	Em ordem
Subsídio fixado para Presidente	R\$ 3.967,85	12%	Em ordem

NOTAS:

A remuneração mensal e individual de cada vereador sofreu um reajuste de 4.62% conforme consta na Resolução nº 184 de 02 de fevereiro de 2024, conforme abaixo.

VERIFICAÇÕES		
1	A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?	SIM
2	A revisão remuneratória se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Legislativo?	NÃO/SIM
3	Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei Federal nº 8.429/92?	SIM
4	Eventuais situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos estavam regulares?	SIM

Em relação ao Item 2. (revisão remuneratória dos agentes políticos), foi constatado, de acordo com a Resolução nº 184 de 02 de fevereiro de 2024, que os índices foram distintos, porém, a data da revisão foi a mesma, conforme abaixo:

- **Servidores:** reajuste de 7% (sete por cento);
- **Vereadores:** reajuste de 4,62% (quatro e sessenta e dois por cento), conforme inflação.

Em relação ao Item 4. (acúmulo de cargos/funções dos agentes políticos), os vereadores: **Kátia Cristina Siebra, Maria Ribeiro de Novaes Gregio, David Rodrigues Meneses e Marcos José Vituri**, exercem cargos públicos. Dessa forma, durante a elaboração do presente relatório, solicitei informações junto aos setores responsáveis sobre os horários de trabalho dos referidos vereadores, e por meio das informações prestadas, temos que:



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

- A servidora **Kátia Cristina Siebra**, exerce o cargo de **Técnica de Apoio Agropecuário IV**, cumpre jornada de trabalho diária de 08 (oito) horas, das 07h30 min às 17h;
- A servidora **Maria Ribeiro de Novaes Grégio**, exerce o cargo de **Conselheira Tutelar**, cumpre jornada de trabalho diária de 08 (oito) horas, das 07h30min às 17h;
- O servidor **David Rodrigues Meneses**, exerce o cargo de **Escrivão da Polícia Federal**, cumpre jornada de trabalho diária de 08 (oito) horas, das 8h às 18h, e as cidades distam 12km uma da outra;
- O servidor **Marcos José Vituri**, exerce o cargo de **Agente de Correios**, cumpre jornada de trabalho diária de 08 (oito) horas, das 08h30min às 17:30.

Dessa forma, verifiquei a existência da compatibilidade de horários de todos os Vereadores supracitados, entre o acúmulo de cargo público com o mandato eletivo, mais precisamente durante o horário em que ocorreram as Sessões Plenárias, conforme quadro abaixo:

SESSÕES PLENÁRIAS	DATA	HORÁRIO DO INÍCIO	HORÁRIO DO TÉRMINO
Sessão Extraordinária	01/02/2024	19:46	20:34
Sessão Ordinária	09/02/2024	19:18	20:36
Sessão Ordinária	19/02/2024	19:15	21:39

2.10. DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IRRF

IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	R\$ 2.445,94
---	--------------

INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)	VALOR
Funcional	R\$ 3.281,29
Patronal - vereadores e funcionários	R\$ 3.122,29
TOTAL	R\$ 6.403,58

IPREMU (Instituto de Previdência Municipal de Urânia)	VALOR
Funcional	R\$ 2.062,98
Patronal	R\$ 4.361,75
TOTAL	R\$ 6.424,73

NOTAS: De acordo com o Extrato de Conta Corrente e Recibo de Entrega do Ministério da Economia:

- Transferência do **INSS** no valor de **R\$ 3.443,81** - dia 21/03/2024, sendo:



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

R\$ 2.659,02 – empenhado em 20/02;
R\$ 463,27 – empenhado 20/02;
R\$ 3.281,29 – empenhado 20/02;
R\$ -2.960,57 – empenhado 20/03 – **ANULAÇÃO DE PARTE DA PARCELA PAGA A MAIOR REFERENTE A COMPETÊNCIA 01-2024 E DEVIDAMENTE COMPENSADA NA GUIA DE RECOLHIMENTO DARF DE 02/2024.**

- Transferência ao **IPREMU** no valor de **R\$ 6.424,73** realizada no dia 21/02/2024.
- Transferência do **IRRF** à Prefeitura Municipal do valor de **R\$ 2.445,94** realizada no dia 21/02/2024.
- As obrigações previdenciárias foram devidamente recolhidas e repassadas para o INSS e IPREMU, assim como o IRRF foi repassado para a Prefeitura Municipal, estando assim de maneira regular.
- Verifiquei também que a Câmara Municipal não possui parcelamento de encargos sociais.

Portanto, os encargos do mês seguem todos em ordem, sem nenhuma irregularidade.

2.11. ANÁLISE DO PAGAMENTO DOS VEREADORES

VERIFICAÇÕES		
1	Pagamento de Verbas de Gabinete	não
2	Pagamento de Ajudas de Custo	não
3	Pagamento de Auxílios	não
4	Pagamento de Encargos de Gabinete	não
5	Pagamento de Sessões Extraordinárias	não

3. GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral: 04 (quatro) servidores efetivos, 2 servidores em comissão.

Dos servidores em licença: 0

Total de vereadores: 09 (nove)

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO:

Período: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Presidente: KATIA CRISTINA SIEBRA - REPUBLICANOS

Vice-Presidente: MARINETE MUNHOZ BORGES SARACUZA - MDB

1º Secretária: DAVID RODRIGUES MENESES - REPUBLICANOS

2º Secretário: MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO - REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS COMISSÕES PERMANENTES:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: DAVID RODRIGUES MENESES
RELATOR: RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
MEMBRO: MARCOS JOSÉ VITURI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

PRESIDENTE: RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
RELATOR: JOSÉ AMAURI PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO: MARINETE MUNHOZ BORGES SARACUZA

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS:

PRESIDENTE: MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO
RELATOR: MÁRCIA FÁTIMA ALVES DA SILVA
MEMBRO: CÉLIO MOREIRA

3.1. DAS GRATIFICAÇÕES

- Vale alimentação é pago a todos os servidores deste Legislativo no valor de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais) de acordo com a Resolução nº 183 de 02 de fevereiro de 2024.
- É concedido ao servidor **Ademar Maringolo Junior**, lotado no cargo de Diretor Administrativo, uma Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento, por exercer a função de **Controlador Interno**, de acordo com a **Portaria nº 009/2019**;
- É concedido ao servidor **Gean Victor Domingues da Cruz**, lotado no cargo de Contador, uma Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento, por exercer a função de **Gestor de Recursos Humanos**, de acordo com a **Portaria nº 005/2022**.
- É concedido ao servidor **Tiago Henrique da Silva**, lotado no cargo de Escriturário, a Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento, por exercer a função de **Tesoureiro**, de acordo com a **Portaria nº 010/2021**;
- É concedido ao servidor **Julio Cesar de Oliveira Leite**, lotado no cargo de Assistente de Serviços Gerais, a Gratificação de Função de 10% sobre o vencimento, por exercer a função de **Ouvidor**, de acordo com a **Portaria nº 011/2023**;

3.2. HORAS EXTRAS



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras remuneradas.

3.3. DAS LICENÇAS

Não constatei nenhuma licença no período analisado.

3.4. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

3.4.1. VEREADORES

O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença.

Com base nas informações extraídas do referido livro, detalhei abaixo os registros existentes acerca da participação dos Vereadores nas Sessões Legislativas realizadas no período de fevereiro de 2024:

SESSÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS	DATA DA REALIZAÇÃO	TOTAL DE VEREADORES	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES AUSENTES
Sessão Ordinária	09/02/2024	09	06	3
Sessão Ordinária	19/02/2024	09	09	0

No mês em análise houve a falta dos seguintes vereadores:

- **Célio Moreira** - apresentou atestado médico dentro do prazo legal;
- **Márcia Fatima Alves da Silva** - apresentou atestado médico dentro do prazo legal;
- **Marinete Munhoz Borges Saracuzza** - apresentou atestado médico dentro do prazo legal.

Devido a apresentação dos atestados tempestivamente, não houve desconto nos subsídios.

3.4.2. SERVIDORES

O controle de frequência dos servidores é realizado por meio de livro ponto.

Nos registros analisados verificamos que não houve falta injustificada pelos servidores.

3.5. REQUERIMENTOS DE SERVIDORES:

No mês em análise foi verificado o seguinte:



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

REQUERENTE	CARGO	Nº	ASSUNTO	SITUAÇÃO
Gean Victor Domingues da Cruz	Contador	005	Falta Abonada	Deferido
Gean Victor Domingues da Cruz	Contador	006	Férias restantes	Deferido
Gean Victor Domingues da Cruz	Contador	007	Venda de férias	Deferido
Ademar Maringolo Junior	Diretor Administrativo	007-B	Falta Justificada	Deferido
Tiago Henrique da Silva	Escriturário	008	Folga de Aniversário	Deferido

Sem irregularidades a serem apontadas.

3.6. QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA

O Quadro de Pessoal neste mês, apresenta as seguintes Informações:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Diretor Administrativo	1	0	1	1	0
Contador	1	0	1	1	0
Escriturário	1	0	1	1	0
Assistente de Serviços Gerais	1	0	1	1	0
Procurador Jurídico	1	0	1	0	1
Assessor Parlamentar	0	1	1	1	0
Assessor Jurídico	0	1	1	0	1
Diretor de Secretaria	0	1	1	1	0

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO

A – Quadro Permanente

B – Cargo em Comissão

OBSERVAÇÕES:

TEMPORÁRIOS: 0

NÚMERO DE VEREADORES: 09



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

Em conformidade com o quadro “Quantidade de Cargos e Empregos Públicos, Forma de Provimento e Vencimento”, disponibilizado acima, apurei que o quadro de pessoal ativo do legislativo estava preenchido com a seguinte porcentagem:

TOTAL DE CARGOS PREENCHIDOS	SERVIDORES EFETIVOS	SERVIDORES COMISSIONADOS
6	04	2
100%	66,6%	33.3%

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os **cargos em comissão**, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e **PERCENTUAIS MÍNIMOS** previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

De acordo com o inciso V, e com base na porcentagem da tabela acima, nota-se que o órgão se encontra **REGULAR.**

No período, não houve contratação por tempo determinado ou de estagiários.

- No período analisado, não houve contratação para cargo comissionado.
- Os cargos em comissão do Poder Legislativo estão ligados à direção, chefia e assessoramento.
- Os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras.
- A concessão de férias está sendo controlada e conferida pelo responsável pelo setor de Recursos Humanos e assinada pelo presidente da Câmara Municipal.

3.7. GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

No mês de fevereiro 2024, ocorreu a venda de férias – conversão de 10 dias de férias, em abono pecuniário, ao servidor Gean Victor Domingues da Cruz, conforme abaixo:

3.7.1. DOS VALORES DAS FÉRIAS:

SERVIDOR	DESCRIPTIVO	VALOR
GEAN VICTOR DOMINGUES DA CRUZ	1/3 DE FÉRIAS (20D)	R\$ 1.192,29
GEAN VICTOR DOMINGUES DA CRUZ	ABONO PECUNIÁRIO (10D)	R\$ 1.788,44



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

GEAN VICTOR DOMINGUES DA CRUZ	1/3 DO ABONO PECUNIÁRIO	R\$ 596,15
TOTAL		R\$ 3.576,88

4. GESTÃO CONTÁBIL e TESOURARIA

Responsável pela Contabilidade: Gean Victor Domingues da Cruz – Servidor Efetivo
Responsável pela Tesouraria: Tiago Henrique da Silva – Portaria nº 002/2021

Resumo das atividades realizadas:

- Os pagamentos são feitos exclusivamente, em cheques nominais e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Os pagamentos são realizados rigorosamente dentro do prazo de vencimento;
- São encaminhadas mensalmente a Prefeitura Municipal as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município e disponível no site da Câmara Municipal, no Portal Transparência.
- A Câmara Municipal movimentou sua conta no Banco do Brasil S/A, sendo o único banco que a Câmara Municipal possui conta em movimento.
- No quadro abaixo segue o valor inicial, repasse financeiro e gastos dentro do mês de fevereiro de 2024, constando saldo contábil.

SALDO ANTERIOR	REPASSE	PAGO NO MÊS	SALDO
R\$ 42.032,77	R\$ 85.500,00	R\$ 87.331,31	R\$ 26.388,77

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular

4.1. CONSIGNADOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

NOME	REFERÊNCIA	QTDE.	VALOR
Ademar Maringolo Junior	33/84	84	R\$ 742,87
Ademar Maringolo Junior	31/72	72	R\$ 125,90
José Amauri Pinheiro da Silva	31/42	42	R\$ 141,05
José Amauri Pinheiro da Silva	33/44	44	R\$ 767,44
Gean Victor Domingues da Cruz	16/60	60	R\$ 183,47
Gean Victor Domingues da Cruz	9/60	60	R\$ 293,58
Gean Victor Domingues da Cruz	7/60	60	R\$ 60,00



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

Gean Victor Domingues da Cruz	5/60	60	R\$ 60,00
Gean Victor Domingues da Cruz	2/42	60	R\$ 346,73
Marcia Fatima Alves da Silva	31/42	42	R\$ 132,71
Marcia Fatima Alves da Silva	33/44	44	R\$ 775,31
Marcia Fatima Alves da Silva	20/31	31	R\$ 136,78
Marcos José Vituri	25/36	36	R\$ 775,31
Célio Moreira	31/42	42	R\$ 904,60
Maria Ribeiro de Novaes Gregio	33/44	44	R\$ 482,39
Julio Cesar de Oliveira Leite	2/18	18	R\$ 510,67
TOTAL	799	16	R\$ 6.497,22

No mês em análise não foi verificado nenhuma irregularidade nos repasses devidos.

- Data do repasse: 21/02/2024

5. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Durante o período em análise houve a realização de 01 (um) processo de dispensa de licitação finalizado. Verifiquei que o processo se encontra instruído com requisição, despacho autorizativo do Presidente da Câmara, cotação preliminar, termo de referência, justificativa do preço e razão da escolha, termo de homologação e adjudicação do objeto, publicação dos extratos e termo de arquivamento do processo.

Nº DO PROCESSO	ASSUNTO	VALOR GLOBAL	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
007	AQUISIÇÃO DE TONER E FOTOCONDUTOR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS SETORES REQUISITANTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024	R\$ 1.607,00	21/02/2024

6. DOS CONTRATOS E ALTERAÇÕES

Verifiquei que no mês em análise não houve elaboração de documentos.

7. DOS ADIANTAMENTOS

Após verificar, constatei o que segue abaixo:

- **REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM Nº 001-24** – DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA;
- **REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM Nº 002-24** – DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO;



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

- **REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM Nº 003-24 – DE AUTORIA DA VEREADORA KATIA CRISTINA SIEBRA.**

Informo que durante o mês analisado não houve a conclusão da prestação de contas dos Adiantamentos acima exposto, que ocorrerá no mês de março.

Por enquanto, sem irregularidades a serem apontadas.

8. GESTÃO DE PATRIMÔNIO

8.1. RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor Responsável;

No controle cadastral dos bens há informações quanto ao valor correspondente, número da nota fiscal, bem como a data de compra.

8.2. RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS BAIXADOS E TRANSFERIDOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA (FEVEREIRO DE 2024)

Verifiquei que no período analisado, a Câmara Municipal de Urânia efetuou transferência de bens móveis para a Prefeitura Municipal de Urânia, conforme abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	GRUPO/CHAPA
AR CONDICIONADO PISO TETO CARRIER 80.000 BTUS	1/000620
AR CONDICIONADO PISO TETO CARRIER 80.000 BTUS	1/000590

A doação foi feita através da **Resolução nº 185/2024**, de 02 de fevereiro de 2024.

8.3. RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INCORPORADOS (FEVEREIRO DE 2024)

Conforme relatório apresentado pelo Setor de Patrimônio, segue abaixo a lista:

CHAPA	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UNIDADE	DT DE AQUISIÇÃO
769	ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, INVERSOR GROWATT MIN 8000 TL-X, COM 18 PLACAS 545W	NOVO	PLENÁRIO	01/02/2024
770	CPU INTEL CORE I5 12400 2.5GHZ LGA 1700 BX8071512400, H610M-E, DDR4 16GB	NOVO	PLENÁRIO	01/02/2024
771	CPU INTEL CORE I5 12400 2.5GHZ LGA 1700 BX8071512400, H610M-E, DDR4 16GB	NOVO	PLENÁRIO	01/02/2024
772	MONITOR SAMSUNG ODYSSEY G30 24" LED FULL PIVOT (ALTURA/ROT) HD144HZ FREESYNC	NOVO	PLENÁRIO	01/02/2024



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

773	MONITOR SAMSUNG ODYSSEY G30 24" LED FULL PIVOT (ALTURA/ROT) HD144HZ FREESYNC	NOVO	PLENÁRIO	01/02/2024
QUANTIDADE DE AQUISIÇÕES NO MÊS				05
VALOR TOTAL GASTO			R\$ 29.288,00	

9. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS (SISTEMA AUDESP)

Conforme pesquisa no site do TCE/SP - Audesp, através do Relatório Gerencial Situação de Entrega, verifiquei que não houve atraso na entrega da Atualização do Cadastro Geral de Entidades – Mensal, conforme demonstra o quadro abaixo:

ENTIDADE	TIP. DE DOC	REF	ANO	DT. PRAZO DE ENTREGA	ENTREGUE	ENTREGUE NO PRAZO	DT. DE ENTREGA	CONSELHEIRO
CÂMARA MUN. DE URÂNIA	LDO- INICIAL- ATA- AUDIENCIA- APROVAÇÃO	1	2024	01/02/2024	SIM	SIM	01/02/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
CÂMARA MUN. DE URÂNIA	LOA- INICIAL- ATA- AUDIENCIA- APROVAÇÃO	1	2024	01/02/2024	SIM	SIM	01/02/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
CÂMARA MUN. DE URÂNIA	PUBL. RGF - LEGISLATIVO	8	2023	01/02/2024	SIM	SIM	01/02/2024	Dra. Cristiana de Castro Moraes
CÂMARA MUN. DE URÂNIA	PUBL. RGF - LEGISLATIVO	12	2023	01/02/2024	SIM	SIM	01/02/2024	Dra. Cristiana de Castro Moraes
CÂMARA MUN. DE URÂNIA	CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	12	2023	29/02/2024	SIM	SIM	29/02/2024	Dra. Cristiana de Castro Moraes
CÂMARA MUN. DE URÂNIA	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES - MENSAL	1	2024	15/02/2024	SIM	SIM	09/02/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
CÂMARA MUN. DE URÂNIA	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CONTABIL	13	2023	19/02/2024	SIM	SIM	19/02/2024	Dra. Cristiana de Castro Moraes
CÂMARA MUN. DE URÂNIA	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CORRENTE	13	2023	19/02/2024	SIM	SIM	19/02/2024	Dra. Cristiana de Castro Moraes



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

CÂMARA MUN. DE URÂNIA	BALANCET E-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CONTABIL	14	2023	29/02/2024	SIM	SIM	29/02/2024	Dra. Cristiana de Castro Moraes
CÂMARA MUN. DE URÂNIA	BALANCET E-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CORRENTE	14	2023	29/02/2024	SIM	SIM	29/02/2024	Dra. Cristiana de Castro Moraes

Foi constatado que não houve atrasos no envio da documentação ao AUDESP.

10. GESTÃO DE COMPRAS 10.1. DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Verifiquei a correta adequação do setor no mês em análise, em especial porque a Câmara Municipal não mantém em estoque, sendo contabilizada toda a aquisição das mercadorias e sua saída considerada como de consumo imediato.

As despesas com veículo, água, energia, telefonia, material de consumo e materiais permanentes estão registrados no quadro abaixo demonstrando os gastos com material de consumo e serviços de terceiros de acordo com o balancete em anexo.

MATERIAL DE CONSUMO DO MÊS DE FEVEREIRO		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Material de Processamento de Dados	R\$ 1.607,00	R\$ 417,90
Material de Limpeza e Produtos de Higiene	R\$ 0,00	R\$ 2.186,45
Gêneros de Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Copa e Cozinha	R\$ -0,01	R\$ 0,00
Gás Engarrafado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OBS: Quanto ao empenho negativo no item: Material de Copa e Cozinha, atestei que o mesmo ocorreu devido a inutilização do saldo do empenho nº 00036, do Processo de Dispensa nº 005/2024, conforme anexo.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Manutenção e Conservação de Bens	R\$ 150,00	R\$ 0,00
Serviços de Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 1.063,85
Serviços de Telecomunicações	R\$ 0,00	R\$ 172,77
Serviços de publicidade legal	R\$ 0,00	R\$ 650,00
Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 360,00	R\$ 3.750,00
Serviços de áudio, vídeo e foto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços Bancários	R\$ 0,00	R\$ 10,00



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

Manutenção e Conservação de Máquinas	R\$ 400,00	R\$ 0,00
Serviços gráficos e editoriais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limpeza e Conservação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Confecção de uniformes, bandeiras etc..	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 50,00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Locação de Software	R\$ 0,00	R\$ 93,71
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 300,00
Outros serviços de Tecnologia	R\$ 0,00	R\$ 450,00

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Indenização Auxílio Alimentação	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00

NOTAS: De acordo com a Resolução nº 183 de 02 de fevereiro de 2024, houve um aumento de 30% nas cestas básicas fornecidas pela Câmara Municipal de Urânia, passando o valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais).

OBRAS E INSTALAÇÕES		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
-	R\$ 00,00	R\$ 00,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Equipamento de processamento de dados	R\$ 0,00	R\$ 8.388,00

- As despesas com material de consumo foram todos analisados constatando que todos as compras apresentam requisição de entrada, nota fiscal e pagamentos dentro de seus prazos de pagamento.
- As despesas com serviços de terceiros como serviços técnicos profissionais, locação de software, serviços de telecomunicação, de áudio, vídeo, apresentam contratos e são empresas idôneas apresentando todas as documentações necessárias e constatei que pelos orçamentos apresentados são empresas qualificadas e com menor preço.
- Com relação ao reajuste da Cesta Básica fornecida aos servidores deste Legislativo, pude constatar que seguiu todos os tramites legais (elaboração de impacto e aprovação pelo plenário) e que há recursos próprios para o seu pagamento.



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

- Serviços de energia elétrica, água e esgoto e gastos com serviços de comunicação em geral, apresenta pagamentos em dia. Portanto, não identifiquei nenhuma irregularidade com esses gastos citados.
- As compras mensais estão sendo publicadas no Portal da Transparência no site da Câmara: <http://45.175.169.12:5656/transparencia/>.

11. OUTRAS VERIFICAÇÕES

11.1. TRANSPARÊNCIA FISCAL

11.1.1. Verifiquei que a publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo ao 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2023 do Poder Legislativo, foram devidamente publicados no jornal e no site da Câmara Municipal de Urânia, bem como anexados ao Mural para consulta da população. (www.cmurania.sp.gov.br).

- Data de publicação do RGF 1º Quadrimestre: 27/05/2023;
- Data de publicação do RGF 2º Quadrimestre: 28/09/2023;
- Data de publicação do RGF 3º Quadrimestre: 30/01/2024.

11.1.2. Verifiquei que no período analisado as contas do Prefeito ficaram disponíveis no Poder Legislativo, para consulta e apreciação pelos cidadãos e Instituições da sociedade, conforme previsto no art. 49 da LRF.

11.1.3. Verifiquei que o Poder Legislativo publicou o seu Quadro de Pessoal, contendo todas as informações pertinentes a transparência dos subsídios.

11.2. DAS DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

No mês em análise não houve denúncias ou representações.

11.3. JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

Verifiquei que no período houve a apreciação das Contas do Poder Executivo – Exercício 2021, pela Câmara Municipal de Urânia, conforme quadro abaixo:

EXERCÍCIO	PROCESSO	PARECER	RESULTADO DO JULGAMENTO
2018	TC – 004359.989.18-3	FAVORÁVEL	Mantido o Parecer – Decreto nº 210/2020
2019	TC-004700.989.19-7	FAVORÁVEL	Mantido o Parecer – Decreto nº 212/2022
2020	TC-003048.989.20-6	FAVORÁVEL	Mantido o Parecer – Decreto nº 217/2023
2021	TC-007031.989.20-5	FAVORÁVEL	Mantido o Parecer – Decreto nº 219/2023



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

11.4. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

11.4.1. Constatado que durante o mês não houve pedidos de Informações, conforme registros existentes.

11.4.2. Verifiquei que todos os pedidos foram atendidos pelo setor responsável.

11.5. OUVIDORIA

11.5.1. Verifiquei que até o período analisado não houve solicitações direcionadas ao serviço de Ouvidoria da Câmara Municipal.

1.6. ALERTAS EMITIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

11.6.1. Por meio de consulta realizada Junto ao Portal da Transparência Municipal, disponibilizado na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não foi verificado nenhum alerta para com esta entidade.

11.7. DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO

Por meio de acesso ao sistema de processo eletrônico e-TCESP, verifiquei que a Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 30 de agosto de 2022, julgou regulares, com recomendações, as contas da Câmara Municipal de Urânia, relativas ao exercício de 2021 (TC-006407.989.20-1), onde o mesmo deliberou, quitar a Responsável, Senhora Maria Ribeiro de Novaes Gregio, na conformidade do art. 35 da Lei Complementar nº 709/93.

Julgamento das contas dos três últimos exercícios:

EXERCÍCIO	PROCESSO	PARECER	PRESIDENTE
2019	TC-005364.989.19-4	REGULARES	José Amauri Pinheiro da Silva
2020	TC-003712.989.20-1	REGULARES	José Amauri Pinheiro da Silva
2021	TC-006407.989.20-1	REGULARES	Maria Ribeiro de Novaes Gregio

CONTAS DO LEGISLATIVO – EXERCÍCIO 2022:

Foi recebido pela Câmara no dia 25 de agosto de 2023, o Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Neste, o apontamento mais grave aferido é o do Reajuste dos Subsídios dos Vereadores no ano de 2022. O Relator através do documento, solicitou a **RESTITUIÇÃO** da diferença recebida acima da inflação, sendo:



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

VEREADORES

MÊS	REVISÃO+FIXAÇÃO	PAGAMENTO	DIFERENÇA
JAN	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
FEV	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
MARÇ	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
ABRIL	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
MAIO	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
JUN	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
JUL	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
AGO	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
SET	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
OUT	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
NOV	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
DEZ	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
TOTAL	R\$ 34.288,80	R\$ 35.827,80	R\$ 1.539,00

PRESIDENTE

MÊS	REVISÃO+FIXAÇÃO	PAGAMENTO	DIFERENÇA
JAN	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
FEV	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
MARÇ	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
ABRIL	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
MAIO	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
JUN	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
JUL	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
AGO	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
SET	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
OUT	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
NOV	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
DEZ	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
TOTAL	R\$ 43.312,20	R\$ 45.256,32	R\$ 1.944,12

É importante ressaltar que, no que concerne à revisão geral dos subsídios dos agentes políticos na mesma legislatura, é salutar que o tema está afetado à Repercussão Geral (objeto do RE 1.244.400 – tema 1.192), que será apreciado pelo Supremo Tribunal Federal, no qual será analisado à luz do artigo 29, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988. Faço consignar que o Ministro Relator Luiz Fux, citando precedentes do Supremo, discorreu sobre a impossibilidade de majoração dos subsídios dos agentes políticos municipais na mesma legislatura, por contrariedade ao princípio da anterioridade, e propôs a reafirmação da jurisprudência dominante. A matéria foi encaminhada ao Plenário para votação.

Para parte da doutrina, o princípio da anterioridade impediria apenas a concessão de aumentos a agentes políticos no curso da legislatura para a qual foram eleitos, mantendo-se a possibilidade da incidência do artigo 37, X, §4º e 39 ambos da CR/88 e,



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

conforme se depreende do manual do TCE-SP “Remuneração dos Agentes Públicos, 2019”:

“A interpretação que ainda prevalece no âmbito do Egrégio Tribunal de Contas, assegura que o princípio da imutabilidade é mitigado pela possibilidade, constitucionalmente prevista, de aplicação da revisão anual geral também aos subsídios, sempre na mesma data e sem distinção de índices (art. 37, X). Evidentemente, tais revisões submetem-se às limitações próprias dos subsídios, conforme cada Poder”.

Este também é o posicionamento prevalecente no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Processo 2092656-44.2020.8.16.0000/5000)

Entretanto, o que vem prevalecendo no âmbito no Supremo Tribunal Federal é pela impossibilidade da Revisão Geral Anual por violação ao princípio da anterioridade e, caso tal entendimento venha a ser reafirmado pela Suprema Corte em sede de repercussão geral (objeto do RE 1.244.400 – tema 1.192), a revisão em tela para agentes políticos ficará obstada.

Dito isso, conforme exposto pelo agente fiscalizador, o fator agravante foi o aumento real em cima da Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores, caracterizando pagamento indevido e restando sua restituição.

Este Controlador Interno, após transcorrido os fatos acima, **ENTENDE** ser passível de cumprimento a solicitação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Outrossim, caso o Supremo Tribunal Federal venha reafirmar sua jurisprudência em sede de repercussão geral (objeto do RE 1.244.400 – tema 1.192) pela **IMPOSSIBILIDADE** de revisão geral anual para agentes políticos, no que concerne a este objeto específico, restará obstado.

Ressalto que foi sancionado pela Mesa Diretoria a Resolução nº 175/2023, que aplica **REDUÇÃO DOS SUBSÍDIOS** dos vereadores da Câmara Municipal de Urânia. A redução foi de 4,94% (quatro e noventa e quatro) por cento, adequando-se aos 10,06% da inflação acumulada em 2022. Porém, ainda há de se falar na restituição dos valores recebidos indevidamente, que devem, a critério de cada vereador, serem restituídos aos cofres públicos. Em 18 de outubro de 2023, fora aprovado a Resolução nº 180/2023, que dispõe sobre o Procedimento de Reposição de Valores recebidos indevidamente, ficando à disposição de cada vereador a sua restituição.

Faço constar de que no mês em análise houve as seguintes restituições:



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

VEREADOR	EVENTO	QTD. DE PARCELAS	VLR	SITUAÇÃO
KATIA CRISTINA SIEBRA	RESTITUIÇÃO DE SUBSÍDIOS 2022	3/13	R\$ 118,00	REGULAR
DAVID RODRIGUES MENESES	RESTITUIÇÃO DE SUBSÍDIOS 2022	3/13	R\$ 118,00	REGULAR
MARINETE MUNHOZ BORGES SARACUZA	RESTITUIÇÃO DE SUBSÍDIOS 2022	3/3	R\$ 513,00	REGULAR
TOTAL DE EVENTOS: 03			R\$ 749,00	

VEREADOR	EVENTO	QTD. DE PARCELAS	VLR	SITUAÇÃO
KATIA CRISTINA SIEBRA	RESTITUIÇÃO DE SUBSÍDIOS 2023	3/13	R\$ 121,00	REGULAR
DAVID RODRIGUES MENESES	RESTITUIÇÃO DE SUBSÍDIOS 2023	3/13	R\$ 96,00	REGULAR
MARINETE MUNHOZ BORGES SARACUZA	RESTITUIÇÃO DE SUBSÍDIOS 2023	3/3	R\$ 416,00	REGULAR
TOTAL DE EVENTOS: 03			R\$ 633,00	

11.8. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

11.8.1. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Verifiquei que a Câmara Municipal de Urânia, em atendimento ao art. 48 da LRF, realizou as Audiências Públicas referente às Peças Orçamentárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Constatai que houve prévia e ampla divulgação das Audiências Públicas, sendo publicado os convites em jornal de grande circulação, mural, site, bem como anexado uma cópia do convite na entrada do órgão.

Para fins de verificação do atendimento a transparência exigida pela LRF durante os processos de elaboração e discussão dos planos orçamentários, analisamos os seguintes aspectos:

VERIFICAÇÕES	
Houve ampla divulgação sobre a realização da Audiência Pública?	SIM
A Audiência Pública foi realizada em dia e horário mais conveniente par..	SIM
A Audiência Pública foi transmitida ao vivo pelos canais oficias da Câmara	NÃO
A Ata da Audiência Pública está disponível no site da Câmara Municipal?	SIM
A Ata da Audiência Pública foi encaminhada ao sistema Audesp do Tribunal	SIM

11.9. DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO - SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Foram encaminhados para as sessões do referido mês:

1ª Sessão Extraordinária realizada em 01 de fevereiro de 2024:



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

ORDEM DO DIA:

PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES APROVADOS EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- **Projeto de Lei Complementar nº 001/2024**, de 25/01/2024, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Continuar a Concessão de Cestas Básicas para Funcionários e Servidores do Município, das Autarquias e Fundações Municipais e dá outras providências;
- **Projeto de Lei Complementar nº 002/2024**, de 25/01/2024, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a Alteração dos Níveis de Vencimento e Salários do Quadro Geral de Pessoal e dos Agentes Políticos do Município de Urânia e dá outras providências;
- **Projeto de Lei Complementar nº 003/2024**, de 25/01/2024, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Cestas Básicas para os Funcionários e Servidores do Conselho Tutelar do Município de Urânia;
- **Projeto de Lei Complementar nº 004/2024**, de 25/01/2024, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a Alteração do Artigo 46 da Lei Complementar nº 001/2010 e suas Alterações;

PROJETOS DE RESOLUÇÕES APROVADOS EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- **Projeto de Resolução nº 001/2024**, de 29/01/2024, de autoria do Legislativo, que autoriza o Legislativo Municipal a continuar a concessão de cestas básicas aos Servidores da Câmara Municipal de Urânia e dá outras providências;
- **Projeto de Resolução nº 002/2024**, de 29/01/2024, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a alteração dos níveis de vencimentos e salários do quadro geral de pessoal e dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Urânia e dá outras providências;
- **Projeto de Resolução nº 003/2024**, de 29/01/2024, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a doação de bens móveis à Prefeitura Municipal de Urânia e dá outras providências

1ª Sessão Ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2024:

EXPEDIENTE



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

- **Requerimento nº 4/2024**, de autoria do **Vereador Rodrigo Luiz de Oliveira Mota** e assinado pelos Vereadores que especifica, solicitando informações referentes ao término da reforma na praça da Cohab “Ercílio Pereira”;
- **Indicação nº 2/2024**, de autoria do **Vereador David Rodrigues Meneses** e assinada pelos Senhores Vereadores, solicitando para que seja realizada a reforma dos banheiros existentes no barracão da Prefeitura do nosso município;
- **Indicação nº 3/2024**, de autoria do **Vereador David Rodrigues Meneses** e assinada pelos Senhores Vereadores, solicitando para que sejam realizados estudos visando detectar a real causa da proliferação de pernilongos e mosquitos em alguns pontos de nossa cidade, e assim o seu competente combate;
- **Indicação nº 4/2024**, de autoria do **Vereador David Rodrigues Meneses** e assinada pelos Senhores Vereadores, solicitando para que seja realizada a poda de árvores não nativas existentes no final da Rua Pernambuco – Bairro Jardim Bela Vista (galeria).

BALANCETES MENSIS DO LEGISLATIVO, APRESENTADOS AO PLENÁRIO

- **Balancetes da Receita e da Despesa**, da Câmara Municipal de Urânia, referentes aos meses de **Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro**, que fica à disposição dos Senhores Vereadores e de toda a população na Secretaria Administrativa.

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- **Requerimento**, de autoria do Vereador **Rodrigo Luiz de Oliveira Mota**, solicitando o **adiamento da apreciação e votação do Veto nº 2/2023, do Executivo**, pela ausência de alguns Vereadores, visto que o resultado da votação poderá ser prejudicado, ressaltando que a referida matéria é de grande relevância para toda a população.

VETO COM APRECIÇÃO E VOTAÇÃO ADIADA POR MEIO DE REQUERIMENTO DE AUTORIA DO LEGISLATIVO:

- **Veto nº 002/2023**, de autoria do **Executivo**, ao **Projeto de Lei nº 001/2023**, de autoria do Legislativo - **Autógrafo nº 83/2023**: Em conformidade com o disposto no Art. 262 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urânia, Resolução nº 111, de dezembro de 1991, apresenta VETO TOTAL ao Projeto de Lei, cujo autógrafo está registrado sob o nº 83/2023, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Urânia, que dispõe sobre a “Alteração no artigo 1º, §4º e artigo 2º da Lei Municipal nº 3.634, de 20 de setembro de 2022, que autoriza a Procuradoria Geral do Município de Urânia a utilizar



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

meios alternativos de cobrança de créditos fiscais do Município, de autarquias e de fundações públicas municipais, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração de cobrança, e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO:

- **Projeto de Lei Complementar nº 005/2024**, de 01/02/2024, de autoria do **Executivo**, que dispõe sobre a Alteração dos Níveis de Vencimento e Salários dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias do Quadro Geral de Pessoal do Município de Urânia.

2ª Sessão Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2024:

EXPEDIENTE

- **Moção de Aplausos nº 1/2024**, de autoria do **Legislativo**, a ex-Servidora Thaís Durigon, pelos serviços prestados como Assessora Parlamentar na Câmara Municipal de Urânia.
- **Indicação nº 5/2024**, de autoria do Vereador **Rodrigo Luiz de Oliveira Mota** e assinada pelos Senhores Vereadores, solicitando que seja construída uma rotatória entre o cruzamento das ruas Recife e Dr. Ademar de Barros com a Avenida Brasil e a Rua Santa Catarina;
- **Indicação nº 6/2024**, de autoria do Vereador **Rodrigo Luiz de Oliveira Mota** e assinada pelos Senhores Vereadores, solicitando que seja aplicada a licença maternidade às funcionárias públicas municipais por 180 dias, tendo em vista a Lei 11.770/2008, a qual teve sua regulamentação no final de dezembro de 2009, por meio do Decreto 7.052 de 23 de dezembro de 2009, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010;
- **Indicação nº 7/2024**, de autoria do Vereador **Rodrigo Luiz de Oliveira Mota** e assinada pelos Senhores Vereadores, solicitando que seja colocada uma barra de proteção no fim da Rua Pernambuco, bem como que seja realizada a manutenção do local, uma vez que existe um buraco enorme com mato, lixo e erosão no local

ORDEM DO DIA

VETO REJEITADO POR 5 (CINCO) VOTOS CONTRA E 3 (TRÊS) VOTOS A FAVOR:

- **Veto nº 002/2023**, de autoria do **Executivo**, ao **Projeto de Lei nº 001/2023**, de autoria do Legislativo - **Autógrafo nº 83/2023**: Em conformidade com o disposto no Art. 262 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

de Urânia, Resolução nº 111, de dezembro de 1991, apresenta VETO TOTAL ao Projeto de Lei, cujo autógrafo está registrado sob o nº 83/2023, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Urânia, que dispõe sobre a “Alteração no artigo 1º, §4º e artigo 2º da Lei Municipal nº 3.634, de 20 de setembro de 2022, que autoriza a Procuradoria Geral do Município de Urânia a utilizar meios alternativos de cobrança de créditos fiscais do Município, de autarquias e de fundações públicas municipais, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração de cobrança, e dá outras providências”.

PROJETOS DE LEIS APROVADOS EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- **Projeto de Lei nº 001/2024**, de 11/01/2024, de autoria do **Executivo**, que autoriza o Executivo Municipal a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 002/2024**, de 18/01/2024, de autoria do **Executivo**, que autoriza o Executivo Municipal a Reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 003/2024**, de 18/01/2024, de autoria do **Executivo**, que autoriza o Executivo Municipal a Doar Terrenos no Cemitério Municipal de Urânia e dá outras providências;

PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO À SANÇÃO:

- **Projeto de Lei Complementar nº 001/2024**, de 25/01/2024, de autoria do **Executivo**, que autoriza o Executivo Municipal a Continuar a Concessão de Cestas Básicas para Funcionários e Servidores do Município, das Autarquias e Fundações Municipais e dá outras providências;
- **Projeto de Lei Complementar nº 002/2024**, de 25/01/2024, de autoria do **Executivo**, que dispõe sobre a Alteração dos Níveis de Vencimento e Salários do Quadro Geral de Pessoal e dos Agentes Políticos do Município de Urânia e dá outras providências;
- **Projeto de Lei Complementar nº 003/2024**, de 25/01/2024, de autoria do **Executivo**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Cestas Básicas para os Funcionários e Servidores do Conselho Tutelar do Município de Urânia;
- **Projeto de Lei Complementar nº 004/2024**, de 25/01/2024, de autoria do **Executivo**, que dispõe sobre a Alteração do Artigo 46 da Lei Complementar nº 001/2010 e suas Alterações;



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

- **Projeto de Lei Complementar nº 005/2024**, de 01/02/2024, de autoria do **Executivo**, que dispõe sobre a Alteração dos Níveis de Vencimento e Salários dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias do Quadro Geral de Pessoal do Município de Urânia.

ATO DE PROMULGAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 3.738/2024:

- **Ato de Promulgação nº 001/2024** – Promulgação da Lei nº 3.738/2024 que altera artigo 1º, § 4º, e artigo 2º da Lei Municipal nº 3.634, de 20 de setembro de 2022, que “Autoriza a Procuradoria Geral do Município de Urânia a utilizar meios alternativos de cobrança de créditos fiscais do município, de autarquias e de fundações públicas municipais, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança, e dá outras providências.

QUADRO DE TRABALHOS LEGISLATIVOS RESUMIDO DO MÊS

Nº de Proposições do Executivo	Nº de Proposições do Legislativo	Indicações	Requerimentos
09	04	06	03

11.9.1. Foi verificado que a Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 01 de fevereiro de 2024, a Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2024 e a Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, foram publicadas no site deste Legislativo, bem como anexada ao mural, de acordo com o Regimento Interno, cumprindo assim, o disposto no princípio da publicidade e eficiência.

11.9.2. Afirmando que todos Autógrafos foram enviados ao Executivo dentro do prazo limite de 10 dias, de acordo com o Regimento Interno deste Legislativo.

11.10. PORTARIAS E ATOS

Verifiquei que no mês em análise não houve a elaboração.

11.11. DAS CONQUISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA ADQUIRE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTÁICA

No contexto atual, em que a preocupação com o meio ambiente e a busca por fontes de energia renováveis estão em ascensão, a adoção de sistemas de energia solar fotovoltaica emerge como uma solução prática e sustentável para diversas necessidades energéticas. Abaixo, apresento uma série de razões que fundamentam a aquisição deste sistema:



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

- 1. Sustentabilidade Ambiental:** A energia solar é uma fonte limpa e renovável, que não emite gases de efeito estufa nem poluentes atmosféricos durante sua produção. Ao optarmos pela energia solar, contribuimos para a redução da nossa pegada de carbono e para a preservação do meio ambiente, promovendo uma transição para um modelo energético mais sustentável.
- 2. Redução de Custos a Longo Prazo:** Embora o investimento inicial possa parecer significativo, a instalação de um sistema de energia solar fotovoltaica é um investimento de longo prazo que resulta em economias substanciais ao longo do tempo. A energia solar é uma fonte gratuita e abundante, o que significa que, uma vez instalado o sistema, os custos operacionais são consideravelmente reduzidos, proporcionando uma economia considerável nas contas de energia elétrica a médio e longo prazo.
- 3. Independência Energética:** A energia solar permite que as organizações e residências alcancem um maior nível de autonomia em relação ao fornecimento de energia convencional. Ao gerar eletricidade a partir do sol, podemos reduzir nossa dependência de fontes de energia tradicionais, como combustíveis fósseis e redes elétricas centralizadas, proporcionando uma maior segurança energética.
- 4. Valorização do Imóvel:** A instalação de um sistema de energia solar fotovoltaica agrega valor ao imóvel. Além de proporcionar economia de energia para o proprietário, os sistemas solares são considerados um diferencial atrativo no mercado imobiliário, aumentando o valor de revenda ou locação do imóvel.

Considerando esses pontos, a aquisição do sistema de energia solar fotovoltaica não apenas se justifica, mas também se mostra como uma escolha estratégica e responsável para atender às demandas energéticas de forma sustentável, econômica e autônoma.

11.12. RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Este responsável pelo Controle Interno recomenda a Presidente o seguinte:

1. Restituição dos valores recebidos indevidamente pelos agentes políticos diante do reajuste dado no exercício de 2022 e 2023;
2. Atenção quanto as condutas vedadas pela Lei 9.504/97 durante o período eleitoral, conforme Ofício Interno nº 001/2024 expedido por este Controlador.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o mês de fevereiro de 2024. Eu Ademar Maringolo Junior, responsável pelo Controle Interno, procurei, no presente RELATÓRIO, focar os principais aspectos da gestão administrativo-financeiro, orçamentário e patrimonial com clareza e objetividade, colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email.:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

Realizei o exame das receitas, despesas, contratos, e demais atos praticados pela Câmara Municipal de Urânia, com a finalidade de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional deste ente, verificando o atendimento aos princípios da legalidade e supremacia do interesse público.

Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária e financeira de responsabilidade do gestor. Ao detectar eventual incorreção, busquei antes de qualquer medida administrativa, corrigi-las com objetivo de reforçar a efetividade dos gastos públicos em benefícios da sociedade.

Atesto que a documentação do legislativo, ora analisada, submeteu-se à devida análise por parte deste Sistema de Controle Interno.

13. CONCLUSÃO

Baseada nas considerações acima, esse Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Urânia/SP, estão em conformidade com as exigências legais, com ressalvas aos pontos citados no item 12.

Câmara Municipal de Urânia, 29 de fevereiro de 2024.

É o **PARECER.**

Atenciosamente

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
Controlador Interno

DESPACHO

Recebo nesta data as informações prestadas pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Urânia, referente ao mês de fevereiro de 2024, para ciência.

Câmara Municipal de Urânia, 29 de fevereiro de 2024.

KATIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal de Urânia